



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Compra de uma porta de vidro 8 mm de correr para o refeitório, com as seguintes medidas 2,10 x 0,86 para Escola Municipal de Educação Infantil Coralina Cardoso de Toledo. Tendo como necessidade, razões de higiene, segurança, iluminação e modernização do ambiente. Esse material facilita a limpeza, essencial para locais que manipulam alimentos, além de proporcionar um ambiente mais agradável e integrado. Assim otimizando a infraestrutura adequada, que abrangem desde a funcionalidade e segurança.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 22 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Uma porta de vidro 8mm, com as seguintes medidas: 2,10 x 0,86

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desse produto será realizado orçamentos que acontecerão nos estabelecimentos do ramo, no comércio local, no site do Licitacon, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme anexo abaixo:

O valor estimado é de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Porta de Vidro:

Maior Valor: R\$ 3.950,00

Menor Valor: R\$ 1.550,00

Valor Médio: R\$ 2.194,60

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Tendo como necessidade racionalizar recursos e otimizar a infraestrutura, essa aquisição refletirá com a porta de vidro no refeitório um local seguro, higiênico e funcional, adaptado ao alto fluxo de crianças e funcionários atendendo às normas técnicas de segurança .

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Tendo como necessidade instalação de uma porta de vidro no refeitório, tendo em consideração que esse local foi construído pelo poder público municipal no final do ano passado, assim otimizando a infraestrutura adequada, para práticas e de melhoria, que abrangem desde a funcionalidade e segurança até o conforto e a estética.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a aquisição do produto citado acima, com a finalidade de manter o bom andamento do trabalho, funcionalidade e segurança até o conforto e a estética.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descarte dessas peças.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária de Educação Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade, 11 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 11/02/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3166-C399-57CB-2D7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 11/02/2026 17:17:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 12/02/2026 16:31:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3166-C399-57CB-2D7C>